



PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

- **SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE PROCESSO EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME, EPP e MEI, CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014, SENDO ASSIM EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Lúcio Menna Barreto, designado pela Portaria nº 150/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e subsidiariamente com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **10h 00min do 31/01/2019 até o dia 12/02/2019 às 09h 59min.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **10h 00min do dia 12/02/2019.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **12/02/2019, às 10h01min**, após a classificação das Propostas.
- **TEMPO DE DISPUTA POR ITEM:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de construção destinados as necessidades de duas secretarias municipais, conforme discriminado no anexo I do edital.
- 1.2. Os materiais do Grupo 1, serão utilizados para a construção de 01(uma) sala para atendimento do CREAS, Projetos, Emancipando e Adolescente.
- 1.3. Os materiais do Grupo 2, serão utilizados para a ampliação da Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;
- 2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:
 - 2.2.1. As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2.2. Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;
 - 2.2.3. Aquelas que estiverem em regime de falência;
- 2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

- 3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA);
- 3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);
- 3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;
- 3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;
- 3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;
- 3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha



a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do **ANEXO IV**.

4.3. AS MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, para a comprovação de seu enquadramento, terão que apresentar declaração firmada por contador, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no máximo há 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

4.4. As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 7.15 a 7.18 e 8.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, e **declaração, firmada por contador, de que se enquadra no limite de receita referido acima e Certidão expedida pela Junta Comercial expedida no máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação.

4.5. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.6. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs.: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;



5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total do GRUPO, será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta será de, **no mínimo 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

6.2. O valor total do GRUPO em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do **CNPJ**, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: 1 - Objeto social compatível e pertinente ao licitado.

2 - As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 60 (sessenta) dias** anteriores à abertura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;

a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultada aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Item será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.



- 9.2.** O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.3.** Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.4.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação do grupo será de acordo com o ANEXO I.**
- 9.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.7.** Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.
- 9.8.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.
- 9.10.** O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.11.** É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.
- 9.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição no Termo de Referência.
- 9.13.** Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.13.1.** Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.14.** O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1.** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 10.2.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.3.** A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1.** Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.
- 11.2.** Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.
- 11.3.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.4.** Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.
- 11.5.** As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através da Ata de Registro de Preço, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.
- 11.6.** Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – DA ENTREGA

12.1. As entregas serão de forma escalonada, conforme as necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras Transporte e Infraestrutura, em prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação.

12.2. As entregas serão realizadas nos seguintes locais:

12.2.1. Secretaria da Assistência Social e Habitação no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(FRETE)** será por conta da CONTRATADA.

12.2.2. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

12.4. O período de vigência da licitação será enquanto durar o estoque das quantidades licitadas, vedado ultrapassar a data de 31/12/2019.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Assist. Social e Habitação	1	054	Projeto Adolescendo (CREAS)	4.4.90.51.00.00.00	obras e instalações	9220
Secret. Obras. Transp. e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transp.	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2503

14 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

14.1. Os preços propostos poderão variar no decorrer do ajuste entre a data do término da validade da proposta e as de efetiva entrega a fim de prevalecer o equilíbrio da equação econômica financeira, devendo a(s) empresa(s) vencedora(s) solicitar (em), através de requerimento formal, o pedido de recomposição de preços demonstrando os valores reais, instruído com cópias de notas fiscais de compra e demais documentos, caso em que a municipalidade irá proceder a revisão se efetivamente comprovada.

14.2. O pedido de recomposição de preços não exime a(s) empresa(s) vencedora(s) da responsabilidade contratual de entrega nos prazos estipulados no edital após a convocação da Secretaria interessada sob pena de incorrer (em) no presente em mora e inadimplemento com a aplicação das penalidades previstas no presente edital, inclusive a rescisão contratual.

14.3. Na hipótese de ocorrer redução no preço, decorrente de medidas que venham ser implementadas pelo Governo Federal, ou do comportamento do mercado, a municipalidade poderá solicitar à(s) contratada(s) a imediata redução, na mesma proporção, dos preços contratados, emitindo os documentos fiscais nos novos valores.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 (cinco) dias, após cada entrega, mediante empenho e apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades entregues.

15.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

16 – DAS SANÇÕES

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

16.2. Aplica-se a presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;

17.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

17.3. Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone fax (55) 3423-1961 ou fone (55) 3423-2359 ou 1301.

17.4. As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;

17.5. Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail ou fax.

17.6. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.

17.7. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.8. Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.9. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

17.10. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

17.11. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;

17.12. Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;

17.13. O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;

17.14. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

17.15. Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 30 de Janeiro de 2019.

Lúcio Menna Barreto
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de materiais de construção destinados as necessidades de duas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:

TERMO DE REFERÊNCIA

Grupo nº 01 – Materiais - Secretaria da Assistência Social e Habitação						
Item	Descrição de produto	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Terça	11	M³		R\$ 92,00	R\$ 1.012,00
2	Cimento Portland CP II-32 (Saco 50 kg)	87	Unid		R\$ 34,50	R\$ 3.001,50
3	Cal Hidratada CH-I (Saco 20 kg) - p / Argamassa	20	Unid		R\$ 12,75	R\$ 255,00
4	Brita nº 1	6	M³		R\$ 113,50	R\$ 681,00
5	Barra de Ferro 5 mm	30	Unid		R\$ 14,40	R\$ 432,00
6	Barra de Ferro 10 mm	30	Unid		R\$ 44,60	R\$ 1.338,00
7	Tinta Latex Acrilica, linha premium (lata de 18 litros)	2	Unid		R\$ 315,00	R\$ 630,00
8	Selador Acrilico (Lata de 18 litros)	1	Unid		R\$ 171,00	R\$ 171,00
9	Piso ceramico 35x35 cm PEI 3 ou maior	35	M²		R\$ 20,35	R\$ 712,25
10	Rodapé Ceramico 8 x 35	60	M²		R\$ 23,50	R\$ 1.410,00
11	Argamassa Colante AC-I (Saco 20 kg) - p/ Revestimento Cerâmico	15	Unid		R\$ 11,55	R\$ 173,25
12	Rejunte Cimenticio (Saco 1 kg) - P / Pisos e Revestimentos	2	Unid		R\$ 6,80	R\$ 13,60
13	Tijolo Cerâmico furado 9x14x19 cm	4000	Mil		R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
14	Forro PVC, Liso - cor Branca	35	M²		R\$ 16,20	R\$ 567,00
15	Rodaforro PVC - cor Branca	36	M		R\$ 6,25	R\$ 225,00
16	Cantoneira, PVC ,P / Forro - cor Branca (Interna)	4	Unid		R\$ 4,00	R\$ 16,00
17	Janela de Alumínio, completa 150x100cm ou 120x100 cm	3	Unid		R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
18	Telha Ondulada em fibrocimento (244x110cm),Espessura 6mm	36	Unid		R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
19	Luminária de sobrepor p/ 2 lampadas de 40w	3	Unid		R\$ 145,00	R\$ 435,00
20	Porta de Abrir em alumínio (90x210cm) - incluso ferragem	1	Unid		R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
21	Porta de Abrir em alumínio (80x210cm) - incluso ferragem	1	Unid		R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
22	Lâmpada Tubular de 40w	6	Unid		R\$ 10,90	R\$ 65,40
VALOR TOTAL						R\$ 20.703,00

Grupo nº 02- Materiais –Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Und	Marca	Media	Total
1	Cimento Portland CP II-32 (Saco 50 kg)	95	und		R\$ 34,50	R\$ 3.277,50
2	Areia Média	18	m³		R\$ 89,35	R\$ 1.608,30
3	Brita nº 1	8	m³		R\$ 113,50	R\$ 908,00
4	Tijolo Cerâmico furado 9x14x19 cm	7000	Und		R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
5	Argamassa Colante AC-I (Saco 20 kg) - p/ Revestimento Cerâmico	17	Und		R\$ 11,55	R\$ 196,35
6	Rejunte Cimenticio (Saco 1 kg) - P / Pisos e Revestimentos	16	Und		R\$ 6,80	R\$ 108,80
7	Cal Hidratada CH-I (Saco 20 kg) - p / Argamassa	65	Und		R\$ 12,75	R\$ 828,75
8	Piso ceramico 35x35 cm PEI 3 ou maior	32	m²		R\$ 20,35	R\$ 651,20
9	Rodapé Ceramico 8 x 35	4	mt		R\$ 23,50	R\$ 94,00
10	Revestimento Cerâmico de Parede	28	m²		R\$ 20,65	R\$ 578,20
11	Lixa em Folha para parede, Numero 120 (Cor Vermelha)	10	Und		R\$ 3,70	R\$ 37,00
12	Selador Acrilico (Lata de 18 litros)	2	Und		R\$ 171,00	R\$ 342,00
13	Tinta Latex Acrilica, linha premium (lata de 18 litros)	4	Und		R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
14	Tinta Esmalte Sintetica Brilhante (Galão 3,6 litros)	2	Und		R\$ 82,00	R\$ 164,00
15	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 104 cm	3	Und		R\$ 195,00	R\$ 585,00
16	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 154 cm	2	Und		R\$ 248,00	R\$ 496,00
17	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 64 cm	1	Und		R\$ 138,00	R\$ 138,00
18	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 150 cm	1	Und		R\$ 225,00	R\$ 225,00
19	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 80 cm	3	Und		R\$ 135,00	R\$ 405,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

20	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 70 cm	1	Und		R\$ 120,00	R\$ 120,00
21	Ripas para fixação forro - Madeira tipo cedro - 1"x1"x2"	40	mt		R\$ 3,50	R\$ 140,00
22	Forro PVC, Liso - cor Branca	31	m²		R\$ 16,20	R\$ 502,20
23	Rodaforro PVC - cor Branca	41	mt		R\$ 6,25	R\$ 256,25
24	Cantoneira, PVC ,P / Forro - cor Branca (Interna)	16	Und		R\$ 4,00	R\$ 64,00
25	Prego de Fixação forro (12x12)	2	kg		R\$ 14,50	R\$ 29,00
26	Porta de acesso em Alumínio (150x210cm),tipo de abrir ,duas folhas - completa	1	Und		R\$ 2.485,00	R\$ 2.485,00
27	Porta de correr em madeira semi-oca (80x210cm) - incluso ferragem	2	Und		R\$ 257,50	R\$ 515,00
28	Porta de Abrir em madeira semi-oca (70x210cm) - incluso ferragem	1	Und		R\$ 257,50	R\$ 257,50
29	Porta de Abrir em alumínio (80x210cm) - incluso ferragem	1	Und		R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
30	Marco p/ Porta em Madeira (70x210cm) -	1	Und		R\$ 99,00	R\$ 99,00
31	Marco p/ Porta em Madeira (80x210cm) -	2	Und		R\$ 110,00	R\$ 220,00
32	Guarnições P/ porta em Madeira (70x210cm)-P/Porta de Abrir	1	Und		R\$ 35,00	R\$ 35,00
33	Guarnições P/ porta em Madeira (80x210cm)-P/Porta de Correr	2	Und		R\$ 40,00	R\$ 80,00
34	Expuma Expansiva - P/ fixação das Portas	2	Und		R\$ 26,50	R\$ 53,00
35	Janela em Alumínio, Tipo Maxim-ar (60cmx50cm)	1	Und		R\$ 340,00	R\$ 340,00
36	Janela em Alumínio, Tipo Maxim-ar (1000cmx160cm)	2	Und		R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00
37	Janela em Alumínio (150cmx120cm), Tipo de correr, duas folhas	2	Und		R\$ 1.190,00	R\$ 2.380,00
38	Janela em Alumínio (150cmx50cm), Tipo de correr, duas folhas	1	Und		R\$ 490,00	R\$ 490,00
39	vaso Sanitário com caixa acoplada - cor Branca	1	Und		R\$ 310,00	R\$ 310,00
40	Kit instalação de vaso sanitário (Anel de vedação etc...)	1	Und		R\$ 20,95	R\$ 20,95
41	Lavatório de Canto em louça branca ,suspense (40cmx30cm)	1	Und		R\$ 180,00	R\$ 180,00
42	Torneira Cromada P / Lavatório, Tipo Monocomando	1	Und		R\$ 340,00	R\$ 340,00
43	Sifão em metal cromado 1" x 1.1/2"	2	Und		R\$ 26,75	R\$ 53,50
44	Valvula em metal cromado p/ Lavatório 1"	2	Und		R\$ 24,25	R\$ 48,50
45	Engate Rabixo Flexível Inox 1/2 x 30 cm	2	Und		R\$ 20,50	R\$ 41,00
46	Fita veda Rosca em rolos de 18mm x 10 metros	2	Und		R\$ 3,30	R\$ 6,60
47	Bancada de Granito Cinza Andorinha (150x50cm),Espessura 2 cm	1	Und		R\$ 790,00	R\$ 790,00
48	Cuba retangular de aço inox P/ pia (47x30cm)	1	Und		R\$ 245,00	R\$ 245,00
49	Torneira Cromada de mesa para cozinha c/ arejador 1/2" ou 3/4	1	Und		R\$ 103,50	R\$ 103,50
50	Registro Gaveta c/acabamento e canopla cromada,simples,Bitola 3/4	2	Und		R\$ 85,00	R\$ 170,00
51	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 100mm (Vara de 06m)	3	Und		R\$ 59,00	R\$ 177,00
52	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 40mm (Vara de 06m)	1	Und		R\$ 26,60	R\$ 26,60
53	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 50mm (Vara de 06m)	3	Und		R\$ 38,70	R\$ 116,10
54	Luva de PVC p/Esgoto Sanitário, DN 100mm	3	Und		R\$ 5,25	R\$ 15,75
55	Luva de PVC p/Esgoto Sanitário, DN 40mm	1	Und		R\$ 2,25	R\$ 2,25
56	Luva de PVC p Esgoto Sanitário, DN 50mm	3	Und		R\$ 4,25	R\$ 12,75
57	Joelho 90° PVC p/ Esgoto Sanitário, DN 100mm	1	Und		R\$ 6,75	R\$ 6,75
58	Ralo Sifonado PVC, DN 100x50mm	1	Und		R\$ 16,75	R\$ 16,75
59	Adesivo Plástico p/ Tubo PVC (175g)	2	Und		R\$ 17,50	R\$ 35,00
60	Solução Limpadora p/ tubo PVC (200g)	2	Und		R\$ 14,75	R\$ 29,50
61	Tijolo Maciço (5cmx10cmx20cm)	1000	Und		R\$ 0,50	R\$ 500,00
62	Fossa Séptica prè fabricada de concreto -capacidade 12 pessoas	1	Und		R\$ 195,00	R\$ 195,00
63	tubo de PVC p/ agua fria DN 25mm (Vara de 06 metros)	4	Und		R\$ 20,00	R\$ 80,00
64	Luva PVC p/ agua fria DN 25mm	5	Und		R\$ 1,75	R\$ 8,75
65	Joelho 90° PVC p/agua fria DN 25mm	3	Und		R\$ 1,75	R\$ 5,25
66	Joelho 90° Azul c/ Bucha de Latão p/agua fria DN 25mmx3/4	3	Und		R\$ 6,85	R\$ 20,55
67	Tê 90° p/ agua fria DN 25mm	2	Und		R\$ 2,00	R\$ 4,00
68	Telha Ondulada em fibrocimento (213x110cm),Espessura 6mm	20	Und		R\$ 57,25	R\$ 1.145,00
69	Longarina em madeira (15cmx1") tipo cedrinho	33	mt		R\$ 11,25	R\$ 371,25
70	Caibro em madeira (5x7cm),tipo cedrinho	32	mt		R\$ 11,25	R\$ 360,00
71	Algeroz em chapa de aço Galvanizado nº 24	10	mt		R\$ 50,00	R\$ 500,00
72	Rufo em chapa de aço Galvanizado nº 24	8	mt		R\$ 100,00	R\$ 800,00
73	Capeamento p/platibanda em chapa de aço Galvanizado nº 24	18	mt		R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
74	Parafusos p/ Telhado	60	Und		R\$ 0,78	R\$ 46,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

75	Tomada 2P+tomada simples,20A	16	Und		R\$ 13,75	R\$ 220,00
76	Interruptor Simples, Duplo (2 Teclas)	2	Und		R\$ 13,50	R\$ 27,00
77	Interruptor Simples, Duplo (1 Tecla)	3	Und		R\$ 8,50	R\$ 25,50
78	Caixa de Passagem (4x2) de Embutir	21	Und		R\$ 0,95	R\$ 19,95
79	Luminária de sobrepor p/ 2 lâmpadas de 40w	4	Und		R\$ 145,00	R\$ 580,00
80	Lâmpada Tubular de 40w	8	Und		R\$ 10,90	R\$ 87,20
81	Arandela de Parede Externa - Completa	1	Und		R\$ 52,70	R\$ 52,70
82	Luminária Spot de sobrepor de 25w	6	Und		R\$ 44,25	R\$ 265,50
83	Quadro de distribuição de embutir P/ 4 disjuntores	1	Und		R\$ 49,00	R\$ 49,00
84	Cabo de cobre Flexível #1,50mm ² ,450/750v	50	mt		R\$ 1,15	R\$ 57,50
85	Cabo de cobre Flexível #2,50mm ² ,450/750v	80	mt		R\$ 1,55	R\$ 124,00
86	Cabo de cobre Flexível #4,00mm ² 450/750	20	mt		R\$ 2,85	R\$ 57,00
87	Cabo de cobre Flexível #10,00mm ² 450/750	60	mt		R\$ 7,00	R\$ 420,00
88	Eletroduto Flexível Corrugado, Bitola 25mm	50	mt		R\$ 2,00	R\$ 100,00
89	Eletroduto Flexível Corrugado, Bitola 32mm	50	mt		R\$ 2,75	R\$ 137,50
90	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 10A	1	Und		R\$ 13,25	R\$ 13,25
91	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 15A	2	Und		R\$ 13,25	R\$ 26,50
92	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 25A	1	Und		R\$ 14,75	R\$ 14,75
93	Disjuntor Diferencial Residual (DR), Monopolar,40A	1	Und		R\$ 57,75	R\$ 57,75
VALOR TOTAL						R\$ 38.383,25

- Prazo de entrega e Local de entrega: conforme Item 12 do Edital;
- Pagamentos: conforme Item 15 do Edital;
- Validade da Proposta: de no mínimo 06 (seis) meses corridos.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ DECLARA sob as penas da Lei, conforme Art. 4º da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2019.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2019.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

Assinatura e Carimbo do Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na, nº, na Cidade de, Estado-..., neste ato representada por CPF nº, portador da CI nº, residente e domiciliado na, nº, na cidade de, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019, HOMOLOGADO Em / /2019**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

1 – OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais de construção destinados as necessidades de duas secretarias municipais, conforme abaixo discriminado:
- 1.2. Os materiais do Grupo 1, serão utilizados para a construção de 01(uma) sala para atendimento do CREAS, Projetos, Emancipando e Adolescente.
- 1.3. Os materiais do Grupo 2, serão utilizados para a ampliação da Secretaria de Obras Transportes e Infraestrutura.

GRUPO Nº 01 – MATERIAIS - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
Item	Descrição de produto	Quant	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Areia Terça	11	M³			
2	Cimento Portland CP II-32 (Saco 50 kg)	87	Unid			
3	Cal Hidratada CH-I (Saco 20 kg)- p / Argamassa	20	Unid			
4	Brita nº 1	6	M³			
5	Barra de Ferro 5 mm	30	Unid			
6	Barra de Ferro 10 mm	30	Unid			
7	Tinta Latex Acrilica, linha premium (lata de 18 litros)	2	Unid			
8	Selador Acrílico (Lata de 18 litros)	1	Unid			
9	Piso ceramico 35x35 cm PEI 3 ou maior	35	M²			
10	Rodapé Ceramico 8 x 35	60	M²			
11	Argamassa Colante AC-I (Saco 20 kg) - p/ Revestimento Cerâmico	15	Unid			
12	Rejunte Cimenticio (Saco 1 kg) - P / Pisos e Revestimentos	2	Unid			
13	Tijolo Cerâmico furado 9x14x19 cm	4000	Mil			
14	Forro PVC, Liso - cor Branca	35	M²			
15	Rodaforro PVC - cor Branca	36	M			
16	Cantoneira, PVC ,P / Forro - cor Branca (Interna)	4	Unid			
17	Janela de Alumínio, completa 150x100cm ou 120x100 cm	3	Unid			
18	Telha Ondulada em fibrocimento (244x110cm),Espessura 6mm	36	Unid			
19	Luminária de sobrepor p/ 2 lampadas de 40w	3	Unid			
20	Porta de Abrir em aluminio (90x210cm) - incluso ferragem	1	Unid			
21	Porta de Abrir em aluminio (80x210cm) - incluso ferragem	1	Unid			
22	Lâmpada Tubular de 40w	6	Unid			
VALOR TOTAL						

GRUPO Nº 02- MATERIAIS –SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	Und	Marca	Media	Total
1	Cimento Portland CP II-32 (Saco 50 kg)	95	und			
2	Areia Média	18	m³			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

3	Brita nº 1	8	m³		
4	Tijolo Cerâmico furado 9x14x19 cm	7000	Und		
5	Argamassa Colante AC-I (Saco 20 kg) - p/ Revestimento Cerâmico	17	Und		
6	Rejunte Cimenticio (Saco 1 kg) - P / Pisos e Revestimentos	16	Und		
7	Cal Hidratada CH-I (Saco 20 kg)- p / Argamassa	65	Und		
8	Piso ceramico 35x35 cm PEI 3 ou maior	32	m²		
9	Rodapé Ceramico 8 x 35	4	mt		
10	Revestimento Cerâmico de Parede	28	m²		
11	Lixa em Folha para parede, Numero 120 (Cor Vermelha)	10	Und		
12	Selador Acrilico (Lata de 18 litros)	2	Und		
13	Tinta Latex Acrilica, linha premium (lata de 18 litros)	4	Und		
14	Tinta Esmalte Sintetica Brilhante (Galão 3,6 litros)	2	Und		
15	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 104 cm	3	Und		
16	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 154 cm	2	Und		
17	Peitoril (Pingadeira) em Basalto Polido - Largura 18 cm x comprimento 64 cm	1	Und		
18	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 150 cm	1	Und		
19	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 80 cm	3	Und		
20	Soleira em Basalto Polido - Largura : 17 cm x comprimento : 70 cm	1	Und		
21	Ripas para fixação forro - Madeira tipo cedro - 1"x1"x2"	40	mt		
22	Forro PVC, Liso - cor Branca	31	m²		
23	Rodaforro PVC - cor Branca	41	mt		
24	Cantoneira, PVC ,P / Forro - cor Branca (Interna)	16	Und		
25	Prego de Fixação forro (12x12)	2	kg		
26	Porta de acesso em Alumínio (150x210cm),tipo de abrir ,duas folhas - completa	1	Und		
27	Porta de correr em madeira semi-oca (80x210cm) - incluso ferragem	2	Und		
28	Porta de Abrir em madeira semi-oca (70x210cm) - incluso ferragem	1	Und		
29	Porta de Abrir em aluminio (80x210cm) - incluso ferragem	1	Und		
30	Marco p/ Porta em Madeira (70x210cm) -	1	Und		
31	Marco p/ Porta em Madeira (80x210cm) -	2	Und		
32	Guarnições P/ porta em Madeira (70x210cm)-P/Porta de Abrir	1	Und		
33	Guarnições P/ porta em Madeira (80x210cm)-P/Porta de Correr	2	Und		
34	Expuma Expansiva - P/ fixação das Portas	2	Und		
35	Janela em Alumínio, Tipo Maxim-ar (60cmx50cm)	1	Und		
36	Janela em Alumínio, Tipo Maxim-ar (1000cmx160cm)	2	Und		
37	Janela em Alumínio (150cmx120cm), Tipo de correr, duas folhas	2	Und		
38	Janela em Alumínio (150cmx50cm), Tipo de correr, duas folhas	1	Und		
39	vaso Sanitário com caixa acoplada - cor Branca	1	Und		
40	Kit instalação de vaso sanitário (Anel de vedação etc...)	1	Und		
41	Lavatório de Canto em louça branca ,suspensão (40cmx30cm)	1	Und		
42	Torneira Cromada P / Lavatório, Tipo Monocomando	1	Und		
43	Sifão em metal cromado 1" x 1.1/2"	2	Und		
44	Valvula em metal cromado p/ Lavatório 1"	2	Und		
45	Engate Rabixo Flexivel Inox 1/2 x 30 cm	2	Und		
46	Fita veda Rosca em rolos de 18mm x 10 metros	2	Und		
47	Bancada de Granito Cinza Andorinha (150x50cm),Espessura 2 cm	1	Und		
48	Cuba retangular de aço inox P/ pia (47x30cm)	1	Und		
49	Torneira Cromada de mesa para cozinha c/ arejador 1/2" ou 3/4	1	Und		
50	Registro Gaveta c/acabamento e canopla cromada,simples,Bitola 3/4	2	Und		
51	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 100mm (Vara de 06m)	3	Und		
52	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 40mm (Vara de 06m)	1	Und		
53	Tubo pvc p/ esgoto Sanitário DN 50mm (Vara de 06m)	3	Und		
54	Luva de PVC p/Esgoto Sanitário, DN 100mm	3	Und		
55	Luva de PVC p/Esgoto Sanitário, DN 40mm	1	Und		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

56	Luva de PVC p Esgoto Sanitário, DN 50mm	3	Und		
57	Joelho 90° PVC p/ Esgoto Sanitário, DN 100mm	1	Und		
58	Ralo Sifonado PVC, DN 100x50mm	1	Und		
59	Adesivo Plástico p/ Tubo PVC (175g)	2	Und		
60	Solução Limpadora p/ tubo PVC (200g)	2	Und		
61	Tijolo Maciço (5cmx10cmx20cm)	1000	Und		
62	Fossa Sêptica prè fabricada de concreto -capacidade 12 pessoas	1	Und		
63	tubo de PVC p/ agua fria DN 25mm (Vara de 06 metros)	4	Und		
64	Luva PVC p/ agua fria DN 25mm	5	Und		
65	Joelho 90° PVC p/agua fria DN 25mm	3	Und		
66	Joelho 90° Azul c/ Bucha de Latão p/agua fria DN 25mmx3/4	3	Und		
67	Tê 90° p/ agua fria DN 25mm	2	Und		
68	Telha Ondulada em fibrocimento (213x110cm),Espessura 6mm	20	Und		
69	Longarina em madeira (15cmx1") tipo cedrinho	33	mt		
70	Caibro em madeira (5x7cm),tipo cedrinho	32	mt		
71	Algeroz em chapa de aço Galvanizado nº 24	10	mt		
72	Rufo em chapa de aço Galvanizado nº 24	8	mt		
73	Capeamento p/platibanda em chapa de aço Galvanizado nº 24	18	mt		
74	Parafusos p/ Telhado	60	Und		
75	Tomada 2P+tomada simples,20A	16	Und		
76	Interruptor Simples, Duplo (2 Teclas)	2	Und		
77	Interruptor Simples, Duplo (1 Tecla)	3	Und		
78	Caixa de Passagem (4x2) de Embutir	21	Und		
79	Luminária de sobrepor p/ 2 lampadas de 40w	4	Und		
80	Lâmpada Tubular de 40w	8	Und		
81	Arandela de Parede Externa - Completa	1	Und		
82	Luminária Spot de sobrepor de 25w	6	Und		
83	Quadro de distribuição de embutir P/ 4 disjuntores	1	Und		
84	Cabo de cobre Flexível #1,50mm² ,450/750v	50	mt		
85	Cabo de cobre Flexível #2,50mm² ,450/750v	80	mt		
86	Cabo de cobre Flexível #4,00mm² 450/750	20	mt		
87	Cabo de cobre Flexível #10,00mm² 450/750	60	mt		
88	Eletroduto Flexível Corrugado, Bitola 25mm	50	mt		
89	Eletroduto Flexível Corrugado, Bitola 32mm	50	mt		
90	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 10A	1	Und		
91	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 15A	2	Und		
92	Disjuntor Termomagnético, Monopolar, 25A	1	Und		
93	Disjuntor Diferencial Residual (DR), Monopolar,40A	1	Und		
VALOR TOTAL					

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO E PRAZO

2.1. O pagamento será efetivado no prazo de até 5 (cinco) dias, após a entrega, mediante empenho e apresentação de **Nota Fiscal eletrônica** devidamente preenchida e rubricada, correspondente às quantidades entregues.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

3.1. As entregas serão de forma escalonada, conforme as necessidades da Secretaria da Assistência Social e Habitação e Secretaria de Obras Transporte e Infraestrutura, em prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, após a solicitação.

3.2. As entregas serão realizadas nos seguintes locais:

3.2.1. Secretaria da Assistência Social e Habitação no endereço Rua Duque de Caxias, nº 1080, Centro, Quaraí-RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(FRETE)** será por conta da CONTRATADA.

3.2.2. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Infraestrutura (SMOTI), na Rua Duque de Caxias, nº 1879, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.



3.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não receberá mercadorias entregues fora do prazo de validade.

3.4. O período de vigência da licitação será enquanto durar o estoque das quantidades licitadas, vedado ultrapassar a data de 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secret. Assist. Social e Habitação	1	054	Projeto Adolescendo (CREAS)	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	9220
Secret. Obras. Transp. e Infraestrutura	2	066	Manut. Ativid. da Secret. Municipal de Obras e Transp.	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2503

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;
- b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria;
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.

7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e demais legislações em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ... de de 2019.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: